

**EXTRATO Nº 148/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM**
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000048377-00
3. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA.**
5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025 até 30/09/2026 e a revisão de preços do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM, decorrente da redução do valor unitário por posto na proporção de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento), aplicado ao valor global, conforme proposta e planilhas de custos apresentadas pela Contratada.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 1.962.497,56 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.549.970,72 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0003360 de 16/09/2025, no valor de R\$ 5.887.492,68 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura do mês de outubro a dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.
9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2025.

Manaus/AM, 17 de Setembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 488/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD instaurado nos autos de n.º 0000562-75.2025.2.00.0804, pela Portaria n.º 160/2025-CGJ/AM publicada no DJe em 10 de março de 2025, Edição 3.990, pg. 02 ;

**CONSIDERANDO** que a aplicação da penalidade de suspensão, nos termos do art. 156, inciso II c/c com o art. 159 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, revela-se medida justa, adequada e necessária para reprimir a irregularidade cometida, bem como, para promover a reeducação funcional do servidor processado, com caráter pedagógico e preventivo ;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias - CPPADS de ID. n.º 6472403 e a Decisão ID. n.º 6540417 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos supracitados, por haver descumprido os deveres funcionais previstos nos incisos I, VII e X do art. 149 e inciso X do art. 150 da Lei estadual n.º 1.762/1986.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO, por 03 (três) dias**, ao servidor deste Poder **A. A. R. de A.**(04644-2), nos termos do inciso II do art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação .

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 17 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça